



Comprovante de Publicação

Nº: **25638**

Data/Hora Veiculação: **20/05/2015 17:09**

Ato: **DECRETO Nº 28.462/2015**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: - **Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de maio de 2015, à Funcionária Efetiva, Maria de Jesus Ozório, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 839, com proventos mensais e proporcionais, 9.028 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Atendente Infantil I, Tabela K, Nível 01, Referência 09, e conforme previsto às fls. 72 à 77 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.928,58 (mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

**1723/2015**

Data Publicação

**: 21/05/2015**

**Completo**

DECRETO Nº 28.462/2015 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 011814/14 de 24/10/2014, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de maio de 2015, à Funcionária Efetiva, Maria de Jesus Ozório, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 839, com proventos mensais e proporcionais, 9.028 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Atendente Infantil I, Tabela K, Nível 01, Referência 09, e conforme previsto às fls. 72 à 77 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.928,58 (mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 07 de maio de 2015 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.05.20 14:27:50 -0300